

Mandato 2025-2029 – Junta de Freguesia do Cíborro

Ata nº 01/2025

Aos vinte nove dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu na sede da Junta de Freguesia do Cíborro, sito na Rua do Correio, número oito, o executivo da junta de freguesia, onde estiveram presentes: Nélia do Carmo Hermitério Regouga Campino e os Vogais Nuno Miguel Cobra Jacinto e Dília de Jesus Ribeiro Frescata Bento.

ORDEM DO DIA: -----

Ponto UM - Informação da situação financeira à data da tomada de posse: -----

Saldo em caixa: trezentos e setenta e cinco euros e dois cêntimos; -----

Saldo na Caixa Geral de Depósitos: sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três euros e trinta e um cêntimos; -----

Saldo na Caixa de Crédito Agrícola: trinta e dois mil setecentos e setenta e oito euros e oitenta e três cêntimos. -----

Ponto DOIS - Exercício de funções. -----

A Presidente Nélia Regouga Campino propôs que o vogal Nuno Jacinto ficaria com as funções de Secretário e a vogal Dília Bento com as funções de tesoureira. Foi colocada a votação da proposta apresentada. -----

Deliberação: A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto TRÊS - Delegação de competências no Presidente da Junta -----

Nélia Regouga Campino, Presidente da Junta de Freguesia do Cíborro, veio, nos termos do Artigo 17º da Lei 75 de 2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, propor que a Junta de Freguesia delegue as suas competências no Presidente da Junta, com possibilidade de subdelegação nos vogais da junta. -----

O n.º 1 do artigo 17.º dispõe que competências é que não podem ser delegadas, podendo entender-se, por isso que todas as competências não excecionadas poderão e deverão ser delegadas no Presidente da Junta com vista a operacionalizar a atividade da junta de freguesia. -----

Assim, deverão ser delegadas no Presidente da Junta as seguintes competências, previstas no n.º 1 do artigo 16.º da lei 75/2013 de 12 de setembro: -----

b) Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações; --

d) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia de freguesia, bens imóveis de valor superior aos referidos na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido

Handwritten marks: a circled 'A' with a checkmark and a signature.

aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia de freguesia em efetividade de funções; -----

f) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia; -----

g) Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes; -----

i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----

k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade; -----

m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local; -----

s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território; -----

t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; -----

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social; -----

w) Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações;

x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia; -----

y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; -----

z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; -----

aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;

bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;

cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos; -----

dd) Colocar e manter as placas toponímicas; -----

ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;



- ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; -----
- gg) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausolés e sepulturas perpétuas (não aplicável); -----
- hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia (não aplicável); -----
- ii) Administrar e conservar o património da freguesia; -----
- jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia; kk) Adquirir e alienar bens móveis; -----
- II) Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausolés ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura (não aplicável); -----
- mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar; -----
- nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de cães e gatos; -----
- pp) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos; -----
- qq) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa; -----
- rr) Passar atestados; -----
- uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV do título III; -----
- vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia; -----
- ww) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia. -----

A Junta de Freguesia deverá conferir poderes ao Presidente de Junta de Freguesia para subdelegar em cada um dos vogais com o respetivo pelouro as competências que agora são delegadas no presidente. -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

Ponto QUATRO: Autorização para realização de despesa. -----

Nélia Regouga Campino, Presidente da Junta de Freguesia, veio, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 18.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual propor que a Junta de Freguesia a autorize a realizar despesas com as seguintes condicionantes: -----

- 1. O Presidente da Junta de Freguesia pode autorizar a realização da despesa, até ao limite que lhe for delegado pela Junta de Freguesia, em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual; -----

- 2. A delegação da despesa implica a delegação das demais competências atribuídas pelo CCP subsequentes à decisão de contratar, conforme o disposto no n. 1 do artigo 36.º do CCP, designadamente a escolha do procedimento (artigo 38.º do CCP); a aprovação das peças procedimentais (artigo 40.º do CCP), a designação do júri do procedimento (artigo 67.º do CCP), a adjudicação (artigo 73.º) do CCP, a aprovação da minuta do contrato reduzido a escrito; -----

- 3. O Presidente da Junta de Freguesia pode autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da Junta de Freguesia; conforme alínea do n.º 1 do artigo 18.º; -- - 4. De forma a agilizar estes procedimentos, não ficando os mesmos dependentes da periodicidade da realização das reuniões da Junta de Freguesia, será importante proceder à delegação destas competências no Presidente da Junta de Freguesia. -----

Face ao exposto, propõe-se à Junta de Freguesia que sejam delegadas, nos termos do n.º2 artigo 29.º do DL 197/99, de 8 de junho, na sua versão atual, no Presidente as competências para a: -----

a) Realização de despesa, até ao montante de quinhentos euros; -----

b) Autorização dos pagamentos, desde que as despesas estejam devidamente orçamentadas e aprovadas pela Junta de Freguesia; -----

A Junta de Freguesia deverá conferir poderes ao Presidente de Junta de Freguesia para subdelegar em cada um dos vogais com o respetivo pelouro as competências que agora são delegadas no Presidente da Junta. -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

Ponto CINCO: Movimentação de contas bancárias. -----

Nélia Regouga Campino, Presidente da Junta de Freguesia do Cíborro, veio, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propor que se designem os seguintes titulares para Movimentação das Contas Bancárias: -----

- No cumprimento do estabelecido no ponto 2.9.10.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), a abertura e movimentação das contas bancárias tituladas pela Autarquia deverão ser movimentadas simultaneamente pelo Tesoureiro e pelo Presidente ou Vogal com competência delegada, sendo impreterível a movimentação simultânea de dois dos três membros da Junta de Freguesia referidos. -----

Face ao exposto, a Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que a movimentação das contas bancárias da Junta de Freguesia se efetue com a assinatura conjunta de dois elementos da Junta de Freguesia, a saber: -----

- Presidente, Nélia do Carmo Hermitério Regouga Campino, e nas suas faltas ou impedimentos pelo secretário, Nuno Miguel Cobra Jacinto e pela Tesoureira, Dilia de Jesus Ribeiro Frescata Bento. -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pela Presidente. -----

Ponto SEIS: MEIO TEMPO: -----

A Sra. Presidente da Junta de Freguesia, propôs de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, que começou a produzir efeitos no dia 1 de janeiro de 2022, veio permitir o exercício do mandato a meio tempo dos titulares das juntas de freguesia, alterando o artigo 27.º da Lei n.º 169/99. “Artigo 27.º - Funções a tempo inteiro e a meio tempo “1 - *Em todas as juntas de freguesias o presidente pode exercer o mandato em regime de meio tempo,*” continuar a exercer o mandato 2025-2029 a meio-tempo, despesa essa que é paga diretamente pelo orçamento de estado. -----

Deliberação: A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto SETE – Agendamento de reuniões ordinárias. -----

- Nélia Regouga Campino, Presidente da Junta de Freguesia do Cíborro, vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º, 49.º, n.º2, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propor que a Junta de Freguesia continue a cumprir o calendário das reuniões ordinárias já definido para o ano de dois mil e vinte cinco, à quarta-feira de quinze em quinze dias. A Junta de Freguesia reunirá extraordinariamente quando for necessário. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto OITO: Reunião com funcionários: -----

A Sra. Presidente propôs reunir na segunda semana de novembro, em dia e hora a combinar, havendo concordância ficou a Presidente de marcar. -----

Ponto NOVE: Correspondência: -----

ANAFRE – Envio das várias minutas para a cerimónia da tomada de posse e para a condução de todo o processo. -----

CNE – Informação da comissão estar reunida em plenário para esclarecimento de dúvidas no dia das eleições autárquicas. -----

Hospital de São João de Deus – Convite para os setenta e cinco anos de Missão e Legado de São João de Deus – Concerto no Cineteatro Curvo Semedo – Não foi possível estar presente devido a compromissos anteriormente assumidos. -----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo – Envio de recibo comprovativo do apoio dado pela junta. -----

CERCIMOR – Informar e pedido de divulgação de três cursos de formação: Empregado comercial; empregado de hotelaria e restauração e operador de espaços verdes e animais.

Secretaria Geral da Administração Interna: Informação da conformidade e legalidade da angariação de fundos do peditério da liga contra o cancro. -----

CMMN: -----

DPADE: Desenvolvimento económico: Protocolo Local: Informação de deslocação ao Cíborro para tirar as fotos para o catálogo. -----

DAGF: Pedido e envio de certidões de não dívida da Segurança social e das finanças. ---

GAP: Convite para acompanhar a comitiva do Sr. Ministro das Infraestruturas Miguel Pinto Luz, em visita ao Cíborro, mais precisamente ao KM500. Estiveram presentes a Sra. Presidente e a Sra. Tesoureira da Junta de Freguesia. -----

DAGF: Envio das listas definitivas admitidas à Assembleia de Freguesia do Cíborro. ---

GAF/DAOOAS: A Junta de Freguesia informou a CM que as grelhas ficaram coladas aquando da repavimentação das ruas e solicitou que a empresa verificasse para que em caso de chuva não houvesse problema. O assunto foi encaminhado pelo gabinete para o serviço competente. -----

Assembleia Municipal: Convocatória para a Sra. Presidente estar presente na primeira reunião da Assembleia Municipal para tomar posse. -----

GAP: Informação de que o “imóvel” do posto médico do Cíborro passou a ser propriedade do Município de Montemor-o-Novo. -----

GAF/DSU: A Junta de Freguesia informou a Câmara Municipal da existência de muitas ratazanas a sair das caixas de esgoto e solicitou uma desratização geral. O pedido foi encaminhado para o serviço competente. -----

DSC – Caminhar pelas Freguesias: Caminhar pelas Freguesias – Informação relativa à caminhada a realizar no dia quinze de novembro na freguesia do Cíborro e quais as responsabilidades que cabem à junta. -----

Unidade de Saúde e Ação Social – Informação que haviam sido solicitados ao armazém municipal os materiais necessários a substituir no posto médico do Cíborro. -----

Escola Básica do Cíborro: Face à baixa médica da funcionária da junta de freguesia, Vera Santos a Prof.^a informou o serviço de educação da CM, que a AO Daniela Barroso teria de fazer horas extraordinárias, dando conhecimento à junta. -----

Associação Artigo 80 – Informação de realização de ação de formação de RGPD. Face à falta de apoio e da constatação que não foram reunidas as condições que garantissem o cumprimento dos objetivos a junta deliberou não renovar o contrato com a ARTIGO 80 no próximo ano. A Presidente ficou de verificar o seu término e fazer o ofício de rescisão.

ATIVAR CLDS5G – Convite para Sessão de sensibilização – Violência contra a pessoa Idosa. Não esteve ninguém presente. -----

Dia doze de novembro, dia de atendimento no salão da junta de freguesia. -----

Autoridade Nacional para a Segurança Rodoviária – Convite para divulgação de ação de sensibilização de campanha de Natal. -----

FRESOFT – Apresentação de módulo de pagamento por referência multibanco. -----

FRESOFT – Informação relativamente à obrigatoriedade legal de Comunicação no portal base dos procedimentos por ajuste direto. -----

Junta de Freguesia de Cabrela: Convite para Tomada de Posse. A Junta agradeceu o convite, mas não foi possível estar presente. -----

Ponto Dez: Pedido de Bruno Nunes de 4 mesas e 10 bancos para o dia nove de novembro de dois mil e vinte cinco. -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade ceder os materiais solicitados. -----

Ponto Onze: Pedido de Inês Maia de dez mesas para dia vinte e nove de novembro do corrente ano para a casa de cultura. -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade ceder os materiais solicitados. -----

Ponto Doze: Dilia Bento: Pedido de tenda para dia vinte e cinco de outubro. A Presidente autorizou a cedência. Foi a reunião para ratificar a autorização. -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou aprovou a ratificação da decisão de cedência. A Sra. Tesoureira não participou na votação por imposição legal. -----

Ponto Treze: André Cabica: Pedido de cinco painéis para dia vinte e cinco de outubro. A Presidente autorizou a cedência. Foi a reunião para ratificar a autorização. -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou aprovou a ratificação da decisão de cedência. -----

Ponto Catorze: Pedido de recolha de monos, na Avenida Valenças, realizado pela Sra. Maria Isabel Pinto. -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade a recolha. -----

Ponto Quinze: Pedido de recolha de monos, na Rua Direita, realizado pela Sra. Daniela Barroso. -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade a recolha. -----

Ponto DEZASSEIS: Ciborro Jovem: Envio de relatório referente à festa realizada no dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e cinco. -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade conceder um apoio de duzentos euros. -----

Ponto Dezassete: Proposta de Orçamento de Renata Bueno – Pintura de retratos com crianças no valor 600,00€. -----

Deliberação: A Junta de Freguesia não aprovou a proposta apresentada, mas concordou em acolher a exposição dos trabalhos já realizados. -----

No projeto anteriormente aprovado, deliberou a junta aprovar o pagamento das refeições da artista, sendo o valor a pagar ao **Café Mateus** de vinte e oito euros e vinte cêntimos. Foi pedida a elaboração da respetiva requisição externa. -----

Ponto DEZOITO: Contrato de Prestação de Serviços com a Tecnimorconta, Lda. – A Junta de Freguesia deliberou rescindir o contrato com a referida empresa, por nada em específico, mas devido ao facto de a junta necessitar de uma mudança na gestão administrativa. -----

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade rescindir o contrato com efeitos a trinta e um de dezembro do corrente ano. -----

Ponto DEZANOVE: Proposta de prestação de serviços GESGOV – Soluções Integradas para Autarquias, no valor mensal de duzentos e vinte e cinco euros, acrescidos de iva, incluindo os seguintes serviços: -----

- Apoio à contabilidade pública – SNC-AP; -----
- Apoio em Procedimento de Contratação Pública; -----
- Apoio Técnico e Administrativo em SIADAP; -----

- Apoio ao Processamento de Salários; -----
- Gestão e registo de património e inventário. -----

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, que terá efeito a partir de um de janeiro de dois mil e vinte seis. -----

Ponto VINTE: Evento Natalício “Reino do Natal” -----

O evento irá acontecer no dia doze, treze e catorze de dezembro. -----

No dia doze, realizaremos o mercadinho de Natal, atividades com as crianças, pai natal... no dia treze, insuflável, mascotes, animação musical e vendas de bolos/bebidas. No dia catorze encerrará com missa campal. -----

Ponto VINTE e UM: Proposta de aluguer de insuflável. -----

Aluguer de insuflável, no valor de 220,00€ acrescido de iva, à empresa Caça Sorrisos, para o dia treze de dezembro. -----

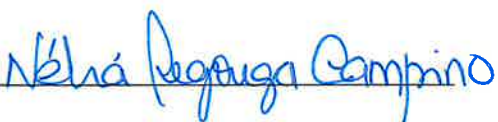
Deliberação: A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto VINTE e DOIS: Magusto -----

A Junta de Freguesia irá realizar o já tradicional magusto no próximo dia quinze de novembro a partir das quinze horas, com animação musical, caldo verde, enchidos e castanha assada. -----

Não havendo mais assuntos a tratar a Sra. Presidente da Junta de Freguesia deu por encerrada a reunião eram vinte e três horas e vinte minutos. Depois de lida, a presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

-----A Presidente da Junta de Freguesia-----



----- O Secretário da Junta de Freguesia -----



----- A Tesoureira da Junta de Freguesia-----



